



<b>Conselho Departamental</b>	
<b>Processo Nº</b> 03/2018	<b>Data:</b> 14/03/2018

**Assunto: Projeto de Ensino - Fundamentos Básicos de Laboratório e Práticas em Análises Clínicas**

**Interessado: Hélio de Souza Júnior**

**Relator: Fábio Teixeira Kuhn**

## **I. RELATÓRIO**

A proposta de projeto de ensino analisada tem como objetivo a demonstração do funcionamento de um laboratório de análises clínicas com aulas teóricas e práticas, abrangendo diversas técnicas que serão realizadas no laboratório da instituição, além da previsão de uma visita técnica a um laboratório para acompanhar a rotina laboratorial clínica, o que demonstra uma riqueza de elementos que compõem esse módulo. Os materiais que serão utilizados já encontram-se disponíveis na instituição. A metodologia encontra-se bem definida, sendo que o projeto será realizado aos sábados para que possa abranger a EJA (Ensino de Jovens e Adultos).

## **II. VOTO DO RELATOR**

O projeto está bem fundamentado, com um cronograma bastante claro e organizado, contemplando as diversas áreas de um laboratório clínico, com execução em dia e horários que favorecem a participação dos três cursos, portanto o voto é favorável.

## **III. DECISÃO DO CONSELHO**

Foi realizada a análise quanto: à proposição do projeto conforme estrutura metodológica; à exequibilidade de recursos estruturais e materiais necessários ao Projeto; à situação de inadimplência dos integrantes do Projeto; à disponibilidade orçamentária e de infraestrutura do campus; e, à coerência e coesão entre:

- a. objetivos propostos;
- b. metodologia de trabalho;
- c. resultados esperados;
- d. avaliação do processo;
- e. carga horária prevista;
- f. cronograma de execução;
- g. orçamento;



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

<b>Conselho Departamental</b>	
<b>Processo N°</b>	<b>03/2018</b>
	<b>Data: 14/03/2018</b>

- h. número de alunos atendidos;
- i. número de integrantes no projeto;
- j. carga horária prevista.

E, após os esclarecimentos sobre os proponentes, público alvo e carga-horária, o conselho decidiu por unanimidade acompanhar o voto do relator, sendo o Projeto de Ensino DEFERIDO.

Águas Lindas de Goiás, 14 de março de 2018.

Marcos Frizzarini

Presidente do Conselho Departamental

Portaria N° 2382/2017